

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023.

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020**

Contratante: Município de Ibraçu/ES. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 25.165.749/0001-10. Proc. Nº 6091/2019. Objeto: Gerenciamento do Abastecimento de Combustível de Veículos, com fornecimento do combustível do tipo DIESEL S10, a pedido da SEMOSI. *"Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 12 (doze) meses,* O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 17/02/2023, conforme autorizado no processo nº 5503/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**DIEGO KRENTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Protocolo 1005890**

Iúna

**EXTRATO**

Contrato Nº 13/2023  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 0547/2022  
Pregão Presencial nº 042/2022  
Contratado: Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
CNPJ nº 08.114.492/0001-58  
Objeto: prestação de serviços em medicina e engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, realização de exames complementares e assistência ao servidor, incluindo acompanhamento e tratamento psicológico, fisioterapêutico e fonoaudiológico, perícia médica e gestão de dados e envio do e-social, em conformidade com a legislação pertinente e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego, dos servidores da prefeitura municipal de iúna/es e dos empregados da santa casa de iúna/es, que encontra-se sob requisição administrativa do município  
Valor: R\$5.039.900,00  
Vigência: 12 meses a partir da publicação  
ID: 2022.037E07.00001.02.0040

Romário Batista Vieira  
Prefeito  
Durval D S Junior  
Secretaria de Saúde  
**Protocolo 1006444**

**RESUMO DE ADITIVO**

Nº 08 - Contrato nº 88/2014. Partes: Mun. Iúna X Sociedade São Vicente Paulo. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da Creche Casulo. Valor aditivado: R\$5.396,64.

**Romario Batista Vieira**  
Prefeito  
**Protocolo 1006383**

Linhares

**DECRETO Nº. 070/2023 DE 11/01/2023**, com efeitos retroativos no dia **09/01/2023**.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a senhora **MARIA DE FÁTIMA SALES ALMEIDA**.

**Protocolo 1005959**

**RESUMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE LINHARES,  
**CESSIONÁRIO:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO (SEDES)  
**OBJETO:** Prorrogação de cessão da servidora do Município de Linhares senhora **NILCEIA DAS GRAÇAS POUBEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula funcional nº 13.247, para prestar serviços junto ao Cessionário, sem ônus para o ente CEDENTE.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/02/2023 à 31/12/2024.

**Protocolo 1005963**

**RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC) - MUNICÍPIO DE LINHARES**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (GTRPC), com composição atual instituída pela Portaria nº 162, de 29 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 13/09/2022, representado por seu presidente Gabriel Seibert Menelli, torna público a divulgação do resultado preliminar da seleção pública para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, referente ao Edital nº 01/2022 - Município de Linhares, e disposições relativas a interposição e julgamento de recurso.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR
  - 1.1. Das entidades habilitadas (em ordem de classificação)
    - 1º. FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEÉ
    - 2º. SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO
    - 3º. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREVES
  - 1.2. Da entidade inabilitada
    - BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL (inabilitado por não cumprir o item 4 do Edital 01/2022)
2. DOS RECURSOS
  - 2.1 Do resultado preliminar do Processo de Seleção, publicado pelo Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), caberá único recurso.
  - 2.2 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.
  - 2.3 Os recursos, que serão dirigidos ao Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC), deverão ser apresentados através do e-mail: previdenciacomplementar@linhares.es.gov.br, até o horário de 23:59h da data limite que trata o item anterior.
  - 2.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 2.3, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.
    - 2.4.1 O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.
    - 2.4.2 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 2.3.

2.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar (GTRPC) realizará a análise e a encaminhará ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhada dos autos do processo, que poderá acolher a conclusão do GTRPC ou proferir nova decisão.

2.5.1 Os recursos serão julgados pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e seus resultados serão disponibilizados em [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br), sendo a decisão irrecorrível.

Linhares/ES, 12/01/2023.

**GABRIEL SEIBERT MENELLI**

Presidente do GTRPC

**Protocolo 1005965**

#### RESUMO DO CONTRATO

Nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: ALAN COSTA VANINI ME

DATA ASSINATURA: 13/01/2023

VIGÊNCIA: até 15/01/2023

VALOR: R\$ 5.000,00

OBJETO: contratação da empresa ALAN COSTA VANINI ME, para 01 (uma) apresentação artística e musical da BANDA D' KEBRADA, que acontecerá durante as Festividades de verão 2023, no Balneário de Pontal do Ipiranga, neste Município, no dia 15 de janeiro de 2023.

RECURSO;

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23.000

MODALIDADE: INEXIBILIDADE

PROCESSO: 306/2023

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600027.10.0028

**Protocolo 1006140**

#### RESUMO DO CONTRATO

Nº 34/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DATA ASSINATURA: 13/01/2023

VIGÊNCIA: até 20/01/2022

VALOR: R\$ 80.000,00

OBJETO: contratação da empresa TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para 01 (uma) apresentação artística, musical e cultura da banda JAMMIL E UMA NOITES que acontecerá durante as Festividades do 2023, no Balneário Pontal do Ipiranga, neste Município, no dia 20 de janeiro de 2023.

RECURSO

24

24.01.04.392.0073.2.191

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.23.000

MODALIDADE: INEXIBILIDADE

PROCESSO: 020373/2022

Cód. CidadES Contratações:

2023.042E0600027.10.0024

**Protocolo 1006167**

**ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 13/01/2023 - ATOS MUNICIPAIS - PÁGINA 05.**

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: GALUCO MANTOVANI ME

#### LEIA SE:

CONTRATADA: MOON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Protocolo 1006310**

**Santa Teresa**

#### PORTARIA/CGAB/Nº 024/2023

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 253/2022, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 4.163/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 177, 179 e 180 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo constante no Artigo 3.º da Portaria/CGAB/nº 253/2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 4.163/2022, por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 2023.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1006305**

**São Mateus**

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a **Ata de Registro de Preços nº 041/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 0006/2022**, realizado pela Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, em diversas modalidades e categorias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Saúde do